Proc. 012/04

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 3.472 ***, DE*** 03 ***DE*** março ***DE*** 2004.

Ementa: Reconhece como de Utilidade Pública Municipal, o Centro de Valorização ao Adolescente e à Família – Construindo Sonhos.

Art. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal o Centro de Valorização ao Adolescente e à Família – Construindo Sonhos, com sede neste Município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 03 de março de 2004.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO